



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.534

DE 26 DE AGOSTO DE 2016.

**“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NO
DECRETO Nº 5.490, DE 24 DE JUNHO DE 2016”.**

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do §6º e acrescido o §7º no artigo 1º do Decreto 5.490, de 24 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

§6º *Os servidores públicos e munícipes poderão estacionar seus veículos particulares com adesivos de propaganda eleitoral nos estacionamentos dos bens de uso comum, vedada a discriminação de partido, coligação ou candidato.*

§7º *Fica vedada qualquer tipo de propaganda eleitoral nas dependências do Paço Municipal”.*

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto nº 5.490, de 24 de junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 26 de agosto de 2016.

Ana Paula Polotto Ribas de Andrade
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

Milton Paulo de Figueiredo
MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo